



## **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA**

**Edital nº. 38/2025, de 22 de abril de 2025.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ortodontia para o segundo semestre acadêmico do ano de 2025.

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ortodontia, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Especialização em Ortodontia, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 18 CONSEPE de 26/04/2018, com a Resolução nº 04 CONSEPE de 24/03/2021, Resolução nº 01 CONSEPE de 24/01/2022.

**1.2.** A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-graduação.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no sítio da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### **2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1.** As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos dos cursos de graduação em Odontologia, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

**2.2.** O curso será oferecido na modalidade modular, sendo as aulas presenciais e realizado no período diurno, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

**2.3.** A carga horária do curso será de 2015 horas.

**2.3.1.** A duração programada para a integralização do Curso de Especialização em Ortodontia será de 30 meses (com duração máxima de 36 meses), perfazendo uma carga horária de 2.015 horas. Os estudantes deverão cursar um total de 435 horas de conteúdo teórico-metodológico (destes, 248 horas



referem-se a atividades de pesquisa e redação do trabalho de conclusão de curso) e 1.580 horas de atividades práticas, conforme a programação estabelecida pelos professores das disciplinas. As unidades curriculares serão ofertadas de forma sequencial, em cinco módulos, com intervalo de um mês entre o fim de um módulo e o início do subsequente.

**2.4.** O curso é autofinanciável, sendo necessário o pagamento de mensalidade pelo aluno. O valor da mensalidade será de 30 parcelas de R\$ 1.600,00.

**2.5.** Outras informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [ortodontia.fcbs@ufvjm.edu.br](mailto:ortodontia.fcbs@ufvjm.edu.br).

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ortodontia, nível de Especialização.

**3.1.1.** Para a viabilidade do curso, o número mínimo de matrículas será de 06 (seis) alunos.

**3.2.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.3.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

**3.4.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

**3.5.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

**3.6.** Ao término do curso, será conferida a titulação de "Especialista em Ortodontia e Ortopedia Facial", aos que forem aprovados em todas as disciplinas e cumprirem, no mínimo, 80% da carga horária teórica e prática, sendo que a obtenção do Certificado de conclusão de Curso está condicionada, ainda, à apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**3.7** Caso o número de alunos matriculados ultrapasse o mínimo necessário para viabilidade do curso, será ofertada 1 das vagas para bolsa integral a serem destinadas a candidatos comprovadamente de baixa renda, conforme cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica apresentado na



RESOLUÇÃO Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2017 sobre o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. O candidato contemplado pela bolsa não poderá ter vínculo empregatício ou acumular bolsas com outras agências de fomento.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1. Público-alvo

**4.1.1.** Os candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital devem possuir diploma de graduação em curso de nível superior em Odontologia, e que tenham sido realizados em Instituições de Ensino Superior com cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país no qual o curso foi concluído, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

**4.1.2.** Poderão inscrever-se no processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de pós-graduação, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, atendido, ainda, o que prescreve o item 10 deste Edital, no que couber.

**4.1.3.** Para efeito de inscrição, não haverá cobrança de taxa.

##### 4.2. Período e procedimentos para inscrição:

**4.2.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço [ortodontia.fcbs@ufvjm.edu.br](mailto:ortodontia.fcbs@ufvjm.edu.br)

**4.2.2.** O prazo para inscrição será de **01/05 a 09/05/2025**.

**4.2.3.** Será considerada, para fins de validade da inscrição, os documentos de inscrição encaminhados até as **23h59min do dia 09/05/2025**.

**4.2.4.** A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Especialização Ortodontia 2025/2.**

**4.2.5.** Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

**4.2.6.** Os documentos deverão ser apresentados em arquivo único, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:



#### **4.3. Documentos necessários para a inscrição:**

**4.3.1.** No ato da inscrição deverá ser anexada cópia digitalizada dos seguintes documentos (frente e verso) com boa resolução, somente no formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição:

**a)** Comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio <https://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php>

**a.1)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

**b)** Diploma do curso de graduação;

**b.1)** candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

**b.2)** candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data anterior ao período definido neste Edital para a matrícula no curso de pós-graduação, deverá obrigatoriamente apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;

**b.3)** em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português;

**c)** Histórico do curso de graduação;

**4.3.2.** Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste edital.

**4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem



técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça dentro do prazo estipulado.

**4.4.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

**4.4.5.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário, a não comprovação dos dados e a ausência de qualquer documento solicitado ou mesmo a inadequação com as orientações deste edital, implicará em indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste edital.

**4.4.7.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG na aba Editais e Concursos, no dia **14/05/2025**.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

**5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **20/05/2025**, no portal da PRPPG/UFVJM.

**5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de uma etapa única classificatória.

**5.3.1.** O processo seletivo ocorrerá totalmente de forma remota. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da etapa on-line de conhecimentos, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta etapa. Em caso de constatação de fraude, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

**5.3.2.** O candidato se responsabilizará por garantir sua conexão à internet, bem como às plataformas de

5/14



comunicação aqui utilizadas. A UFVJM não se responsabilizará por falhas de comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário.

#### **5.4. Primeira Etapa – Análise do currículo lattes.**

**5.4.1.** Esta etapa será classificatória e contará com o valor de máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

**5.4.2.** A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60,00. A ficha para análise dos currículos será publicada junto ao edital na página da PRPPG.

**5.4.3.** Informações sobre realização da etapa: o Currículo Lattes com as respectivas comprovações deverá ser encaminhado digitalmente ao e-mail [ortodontia.fcbs@ufvjm.edu.br](mailto:ortodontia.fcbs@ufvjm.edu.br).

**5.4.4.** A análise do currículo será realizada pela Comissão de Seleção no período de **02/06/2025 a 06/06/2025**, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença).

#### **5.5. Segunda Etapa – Entrevista**

**5.5.1.** Esta etapa será classificatória e contará com o valor de máximo de 100 pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60,00.

**5.5.2.** A entrevista consistirá de uma videoconferência, individual, entre o candidato e a banca de seleção, na data de **09/06/2025**, em horário a ser estabelecido pela banca examinadora e divulgado previamente pela Secretaria do Programa, dia xx/06/2025.

**5.5.3.** A entrevista terá como objetivo avaliar: (i) o conhecimento teórico-prático na área de Ortodontia Preventiva e Interceptativa (máximo 15 pontos); (ii) experiência profissional (máximo 5 pontos); (iii) o interesse, expectativa (máximo 20 pontos); (iv) disponibilidade do candidato em relação ao Curso (máximo 20 pontos).

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A nota final de cada candidato será definida de acordo com a nota obtida na entrevista.

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.



**6.3.** Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste edital e que alcançarem nota final, igual ou superior a 60% (sessenta) por cento e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

**6.5.** Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação. O candidato excedente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso a desistência do candidato aprovado ocorra em até 60 dias corridos, após o início do curso.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a)** maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b)** Avaliação do currículo lattes;
- c)** Experiência comprovada no exercício da odontologia .

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM no dia **24/06/2025**.

**7.2.** O resultado final será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM no dia **11/07/2025**.

**7.3.** O resultado do processo seletivo será divulgado de acordo com o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

**7.4.** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.4.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

**7.5.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## 8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

**8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentadamente os termos deste edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze)



dias a contar da data de publicação deste edital.

**8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

**8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

**8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistos dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este edital.

**8.2.1.** No caso de solicitação de vistos dos registros de áudio e, ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.2.2.** Os requerimentos de vistos somente serão acolhidos se interpuestos no prazo máximo de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste edital.

**8.2.3.** comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistos.

**8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistos deverão ser, preferencialmente, interpuestos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [ortodontiaufvjm@gmail.com](mailto:ortodontiaufvjm@gmail.com)

**8.3.1.** Os formulários de requerimento, impugnação e, ou de vistos poderão ser solicitados, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistos não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpuestos: I – fora do prazo determinado neste Edital; II – perante órgão incompetente; III – por quem não seja legitimado; IV – após exaurida a esfera administrativa.

## **9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO**

**9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

**9.1.1.** O requerimento de reconsideração será analisado pela comissão julgadora, conforme cronograma deste edital.



**9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) Colegiado do Programa de Pós-Graduação; 2) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; e 3) Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

**9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [ortodontiaufvjm@gmail.com](mailto:ortodontiaufvjm@gmail.com)

**9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**9.4.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**9.5.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da Agência Brasileira de Correios.

**9.6.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a



UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

**9.7.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I—fora do prazo determinado neste Edital; II—perante órgão incompetente; III—por quem não seja legitimado; IV—após exaurida a esfera administrativa.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula nos dias **28 de junho a 30 de julho de 2025**.

**10.2.** A data de matrícula poderá sofrer alteração que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

**10.3.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

**10.4.** Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a)** Requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo I;

**b)** Diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;

**b.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

**b.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**c)** Histórico do curso de graduação;

**d)** Carteira de Identidade (RG) ou no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

**d.1)** A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

**e)** CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

**f)** Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

**g)** Certidão de Quitação Eleitoral disponível no sítio do TSE;



h) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

**10.5.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetivação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM .

**11.3.** Todas as datas e procedimentos deverão cumprir os horários de funcionamento da PRPPG/UFVJM.

Publicação do edital	22/04/2025
Período de inscrição	01 a 09/05/2025
Publicação do resultado da análise das inscrições	14/05/2025
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	15 e 16/05/2025
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	20/05/2025
Publicação da comissão de seleção	20/05/2025
Realização da Primeira Etapa	02 a 09/06/2025
Realização da Segunda Etapa	09/06/2025
Divulgação do resultado das etapas seletivas	24/06/2025
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	25 e 26/06/2025
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	30/06/2025
Divulgação do resultado final	11/07/2025
Matrícula	28 a 30/07/2025
Divulgação do resultado - segunda chamada	01/08/2025
Matrícula - segunda chamada	04/08/2025
Previsão de início do curso	04/08/2025

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\*Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da



PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

**12.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**12.1.4.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste edital;

**12.1.5.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste edital.

**12.1.6.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.6.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.6.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-Graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o



descumprimento.

**12.7.** Demais informações sobre o Curso de especialização em Ortodontia poderão ser obtidas por meio do e-mail: [ortodontiaufvjm@gmail.com](mailto:ortodontiaufvjm@gmail.com), bem como informações adicionais.

**12.8.** Informações sobre o curso também podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM.

**12.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

*Prof. Leandro Silva Marques  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação  
Lato Sensu em Ortodontia - UFVJM*



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Pública, nível de especialização, desta Universidade.

Declaro que: ( ) não sou portador (a) de deficiência

( ) sou portador (a) de deficiência. Qual? \_\_\_\_\_,

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

- ( ) branco  
( ) preto  
( ) pardo  
( ) amarelo  
( ) indígena  
( ) não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

....., \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

---

Assinatura e número da inscrição